MENSAGEM Nº 07/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município no exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev).

O valor foi recebido por meio do Sistema Comprev - Sistema de Compensação Previdenciária, do Ministério da Previdência Social, a título de compensação previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O recurso tem sua origem através do superávit financeiro, cuja parcela mais substancial foi recebida pelo Patoprev em 7 de dezembro de 2020 e, desde então, tem sido incorporado aos recebimentos mensais subsequentes e à adição de rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

Durante o período de 17 de setembro de 1993 a 3 de junho de 2002, o extinto RPPS aposentava os servidores públicos municipais utilizando a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do INSS. Com a extinção do antigo fundo de previdência, na transição para o período de 4 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2018, o INSS assumiu a responsabilidade de aposentar os servidores utilizando a certidão do extinto RPPS.

Com a criação do Patoprev, o novo RPPS assumiu a incumbência de aposentar os servidores incorporando as certidões do antigo fundo, as certidões do INSS e o tempo de contribuição vertido para o próprio Patoprev.

Nessa fase de transição, os primeiros trâmites envolvem despesas relacionadas às operações no Sistema Comprev. Embora as primeiras transações acarretem custos iniciais, é importante ressaltar que, ao longo do processo, também serão geradas receitas resultantes da reconciliação efetiva de contas.

O Patoprev já aposentou mais de 200 (duzentos) servidores com certidões referentes ao período vinculado ao INSS (entre 4 de junho de 2002 a 31 de julho de 2018) e essas operações resultarão em receitas ao longo do tempo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D17-8404-EAE2-EAB3 e informe o código 0D17-8404-EAE2-EAB3
ICP Brasil

Nesse sentido, a presente abertura de crédito fortalecerá o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal, pois, ao integrar o histórico previdenciário, consolidando a compensação previdenciária entre o INSS e o RPPS, cria-se uma base sólida para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

A matéria em tela representa um passo significativo em direção à consolidação de um futuro previdenciário sólido e equilibrado para Pato Branco, atendendo às necessidades imediatas dos servidores públicose resguardando a estabilidade financeira do RPPS para as gerações futuras.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D17-8404-EAE2-EAB3 e informe o código 0D17-8404-EAE2-EAB3

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza a abertura decrédito especialno orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.86 - 540	Compensações a Regimes de Previdência	6.271.209,39
3.3.90.86 - 5551	Compensações a Regimes de Previdência	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveninente do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
540	Regime Próprio de Previdência Social	6.271.209,39
5551	Compensação entre Regime Previdenciários	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D17-8404-EAE2-EAB3 e informe o código 0D17-8404-EAE2-EAB3
ICP Brasil

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
040	Regime Próprio de Previdência Social	141.384.909,48	0,00	141.384.909,48	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	374.864,00	374.864,00	0,00	0,00
100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.865,90	20.828,20	37,70	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.228.790,61	0,00	2.228.790,61	0,00
TOTAL		144.009.429,99	395.692,20	143.613.737,79	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D17-8404-EAE2-EAB3 e informe o código 0D17-8404-EAE2-EAB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D17-8404-EAE2-EAB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 14:34:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D17-8404-EAE2-EAB3